



LEI N° 3.267/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 15.188,75,
COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NOS RECURSOS LIVRES.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.188,75 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|----------------------|
| ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO..... | R\$ 15.188,75 |
| U.Orc. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos..... | R\$ 15.188,75 |
| 15– Urbanismo | |
| 452 – Serviços Urbanos | |
| 0058 – Melhorias das Vias Urbanas | |
| Projeto 1.232 – Contrapartida – Implantação de Pavimentação em via Pública – Rua Ramão Perez..... | R\$ 15.188,75 |
| 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... | R\$ 15.088,75 |
| 4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 100,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ 15.188,75 |

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, verificado nos recursos Livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de outubro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 2017.


CLAUDIO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração